

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-003/2024 ao Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-001/2024, assinado em 16/02/2024, oriundo da Concorrência nº 021/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 013/000729/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-001/2024, assinado em 16/02/2024, oriundo da Concorrência nº 021/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, cujo objeto é a reforma da parte elétrica das 40 (quarenta) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ, objetivando a climatização, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000729/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 19 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Número do Processo Administrativo	013/000729/2024.
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	19/09/2024
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-001/2024, assinado em 16/02/2024, oriundo da Concorrência nº 021/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, cujo objeto é a reforma da parte elétrica das 40 (quarenta) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias/RJ, objetivando a climatização, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000729/2024.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

Livro: 25/2024

Termo: 25-003/2024

TERMO DE **RESCISÃO** AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 05-001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2023, DO TIPO MENOR GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº 07250346-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF nº 877.206.837-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.010.416/0001-06, localizada à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000729/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **BILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-001/2024, assinado em 16/02/2024, oriundo da Concorrência nº 021/2023, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, realizada pela Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, cujo objeto é a reforma da parte elétrica das 40 (quarenta) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Duque de



Caxias/RJ, objetivando a climatização, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 013/000729/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal